



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

22 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **23 janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026**, **cotação adicional de propostas para a locação de 01(um) veículo tipo (van) a diesel, com condutor devidamente habilitado, ar-condicionado, emplacado, revisado com tacógrafo, bom estado de uso e conservação, com no mínimo 26 anos de uso, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, para ficar à disposição da secretaria municipal de educação de Diamante-PB, para atender as demandas da mesma, incluindo os eventos programado pela secretaria acima citada, combustível por conta da contratante, seguro total, manutenção preventiva de peças e acessórios por conta da contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 21 de janeiro de 2026.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a locação de 01(um) veículo tipo (van) a diesel, com condutor devidamente habilitado, ar-condicionado, emplacado, revisado com tacógrafo, bom estado de uso e conservação, com no mínimo 26 anos de uso, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, para ficar à disposição da secretaria municipal de educação de Diamante-PB, para atender as demandas da mesma, incluindo os eventos programado pela secretaria acima citada, combustível por conta da contratante, seguro total, manutenção preventiva de peças e acessórios por conta da contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.QUANT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO (VAN) A DIESEL, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, ARCONDICIONADO, EMLACADO, REVISADO COM TACOGRAFO, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 26 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE-PB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MESMA, INCLUINDO OS EVENTOS PROGRAMADO PELA SECRETARIA ACIMA CITADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	06	MÊS		

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

22 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o serviço será a partir da data da assinatura do termo de contrato com vigência 6 (seis) meses a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: _____ / _____ / _____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: